



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 415/2015

Guapirama – PR, 25 de Novembro de 2015

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Considerando que se aproxima a data de aniversário da cidade, qual é dia 2 (dois) de março:

Considerando a previsão da Lei Municipal 393/2014, que institui as comemorações oficiais deste município, especialmente a Feira do Agronegócio;

Tendo em vista estas considerações, faz – se necessário providenciar a realização das festividades referentes ao aniversário da cidade, que será a realização da 2º Exposição da Feira do Agronegócio de Guapirama – “EXPOGUAPI”, qual será realizada do dia 03 ao dia 06 de Março de 2016, será realizado no recinto Parque de Exposição Alcides Prudente Pavan, e no intuito de abrilhantar o evento, além de proporcionar à população espetáculo de caráter cultural, o município pretende a contratação da empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME**, CNPJ nº 14.814.069/0001-63, qual fornecerá os seguintes shows:

DIA 03/03/2016: SHOW JOÃO BOSCO E VINÍCIO

DIA 04/03/2016: SHOW GILBERTO E GILMAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Frisa-se que a empresa fornecerá toda a estrutura da organização dos shows, tais como: som, palco, iluminação, camarim, etc.

Segue anexa a proposta orçamentária da empresa,

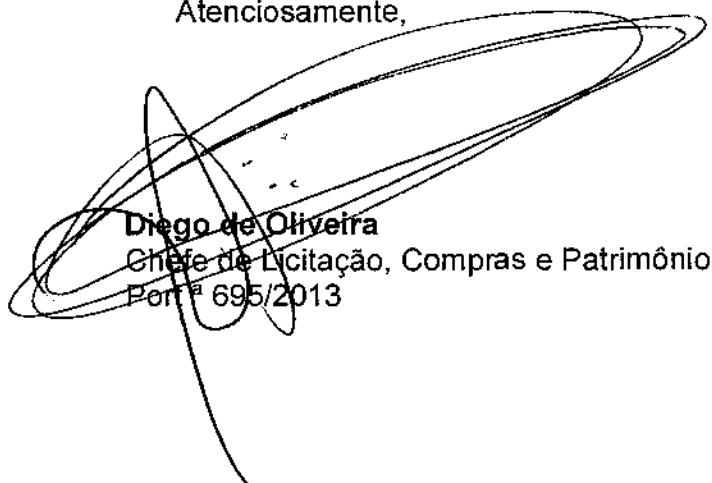
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUCOES - ME sob o CNPJ nº

14.814.069/0001-63, dos valores propostos para a contratação dos referidos cantores.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port.º 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

Branco Billy Eventos

Assis São Paulo

PROPOSTA / ORÇAMENTO

Empresa Proponente:

Empresa: SILVIA CRISTINA DE CAMPOS - PRODUÇÕES - ME
CNPJ: 14814069/0001-63
Endereço: RUA ANUTA GARIBALDI Nº: 112 Bairro: VILA SANTA RITA
Cidade: ASSIS - SP Fone: (18) 3324-22-61

EXPOGUAPI 2016 de 03 a 06 de 2016

ITEM	QUANTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	03/03/2016	SHOW JOAO BOSCO E VINICIOS	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	1	04/03/2016	SHOW GILBERTO E GILMAR	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
				R\$	130.000,00

Obs. Todos os shows já incluso palco, som, luz, camarim e nota fiscal.

Assis, 23 de Novembro 2015

Silvia Cristina de Campos
Silvia Cristina de Campos

14.814.069/0001-63
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS
PRODUÇÕES - ME
Rua Anuta Garibaldi, 112
Vila Santa Rita - CEP 13807-200
ASSIS - SP

2ª Tabelionato de Notas
Av. R. S. de Azevedo, 800 - Jd. São Paulo - SP
Fone: (11) 3325-1041
Charlene Pereira da Silva
Escritório de Notas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

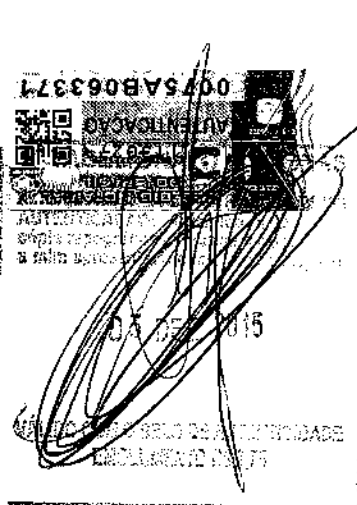
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SILVIA CRISTINA DE CAMPOS			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Rancho Alegre	PR	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Solteiro(a)			
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
JOSE MARCOLINO DE CAMPOS	LAZARA CRISTINA DE CAMPOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF
17/08/1977	6.369.026-0	SSP	PR
CPF (número)			
045.435.639-05			
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ARTHUR EDUARDO PEREIRA			48
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	86290-000	3559	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Rancho Alegre	PR	Brasil	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES			
LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
RUA ANITA GARIBALDI			112
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
VILA SANTA RITA	19807-290	4897	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Assis	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
30.000,00	TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO E PRODUÇÃO MUSICAL.		
Atividade(s) Secundária(s) 9001902			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
30/11/2011			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES <i>Silvia Cristina de Campos Produções</i>			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
30/11/2011	SILVIA CRISTINA DE CAMPOS (Empresário) <i>Silvia Cristina de Campos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

009055452-3



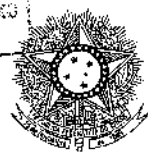
Página 1 de 1



2º Tabelionato de Notas
Av. Rui Barbosa, 839 - ASSIS - SP
Fone: (16) 3325-1945
Charlene Maria Pires de Jesus
Escritório Autorizada



2º Tabelionato de Notas
Rua Sebastião, 300 - ASSIS - SP
Fone: (11) 3525-1645
CNPJ: 06.908.992/0001-99
Poder Judiciário Autorizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.814.069/0001-63
Certidão nº: 182759676/2015
Expedição: 03/11/2015, às 14:14:18
Validade: 30/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUCOES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.814.069/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

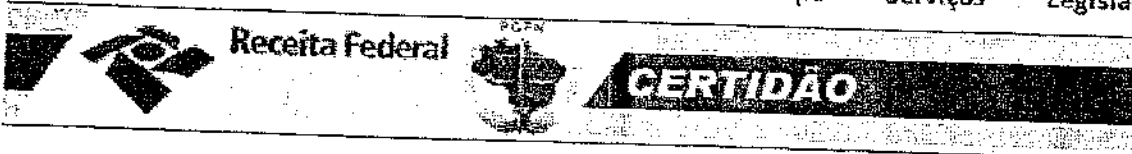
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0800 644 3444



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME**
CNPJ: **14.814.069/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:21:46 do dia 26/11/2015 <hora e data de Brasília>.

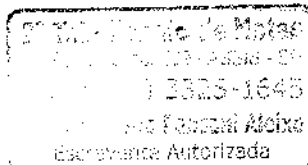
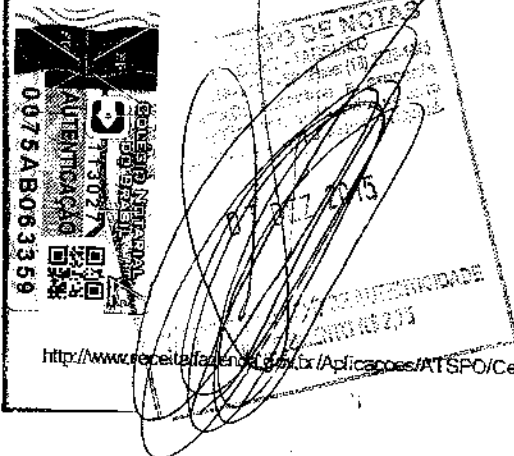
Válida até 24/05/2016.

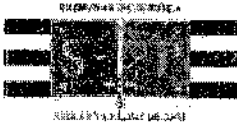
Código de controle da certidão: **B10F.E676.0948.E7C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página
para impressão





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 016101495

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 09/11/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME, CNPJ: 14.814.069/0001-63, conforme
indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

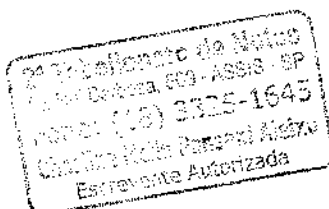
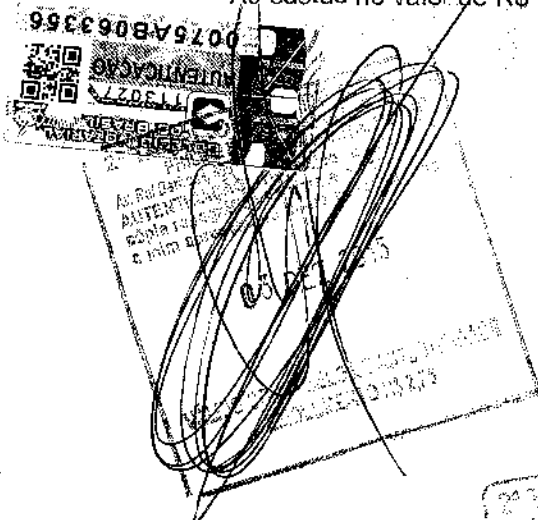
A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da SPI 3.21 - Serviço de Informações Cíveis e de Certidões.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 10 de novembro de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21



PEDIDO N°:  6101495



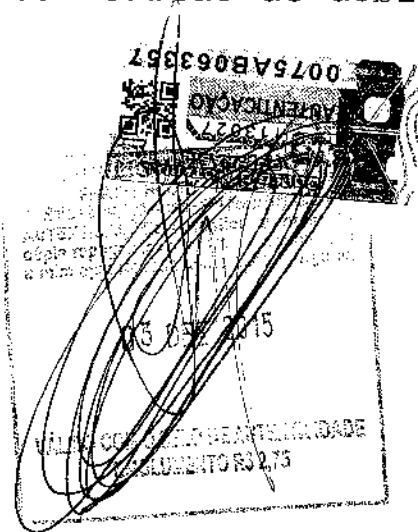
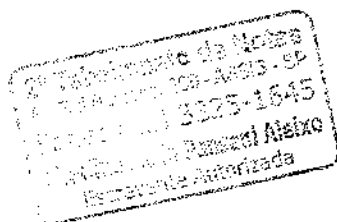
Cooperativa de Crédito Rural de Cândido Mota – PA ASSIS

Assis, 11 de Novembro de 2015.

DECLARAÇÃO

DECLARO pra os devidos fins, que a empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.814.069/0001-63, com sede na Rua ANITA GARIBALDI nº 112 Vl. Rodrigues CEP 19807-290, por seu representante legal **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS**, portador do documento de identidade RG nº 6.369.026-0, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.435.639-05, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi nº 281, na cidade de Assis-SP, possui nesta Agência Bancária **SICOOB-CREDIMOTA**, da cidade de Assis-SP, Banco 756, Agência nº 3190, uma conta corrente sob nº 9950-3, e que referida conta, é movimentada somente com cartão de débito, não operando com Talão de Cheques.

Por ser expressão de verdade,
Firmo o presente.




Josiane Rossi Corethano
Gerente



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

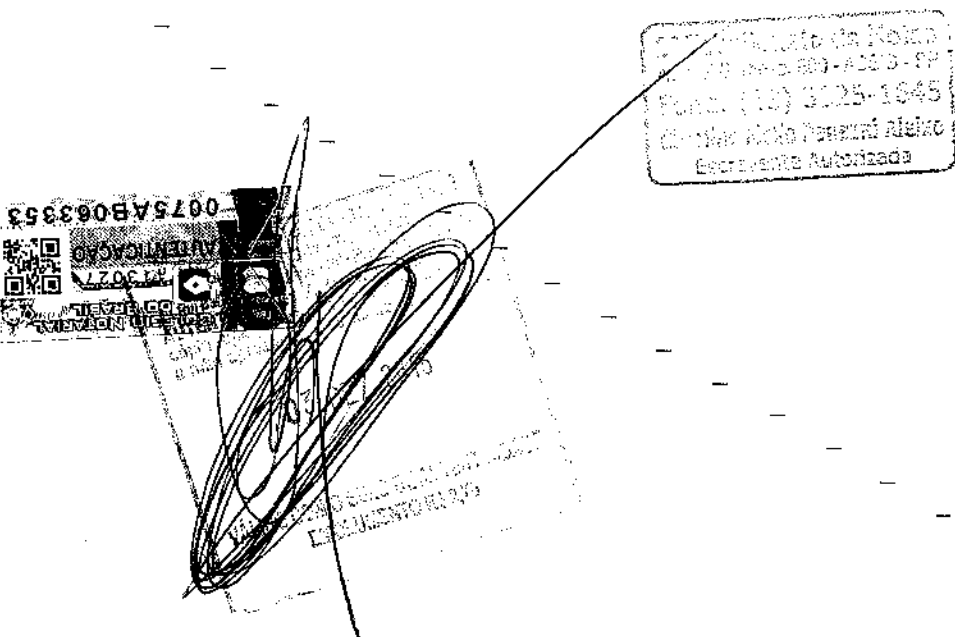
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 14.814.069

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 9072668

Data e hora da emissão 03/11/2015 13:45:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 14.814.069/0001-63

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

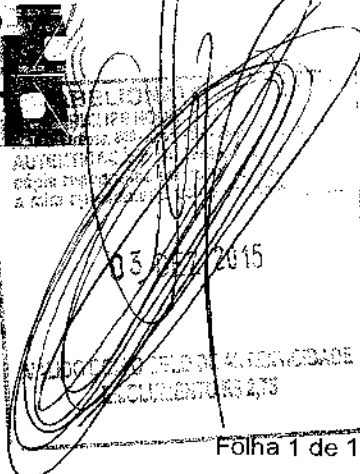
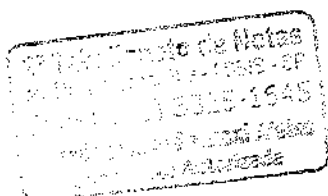
Certidão nº 15110000995-67

Data e hora da emissão 03/11/2015 13:42:39

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Centro - CEP 19.814-000 - Assis/SP

CNPJ 46.179.941/0001-35

Fone: (18) 3302-3300 / Fax: (18) 3302-3305

Site: www.assis.sp.gov.br - email: tributacao@assis.sp.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5562 / 2015

INTERESSADO(A): O MESMO

26832 2015

DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO.: SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME

INSCRIÇÃO.....: 2 / 41133-0

ENDEREÇO.....: RUA ANITA GARIBALDI

NÚMERO...: 112

COMPL. ENDER...:

BAIRRO.....: santa rita

SETOR...: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E DUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO



Certificamos, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que os Impostos e Taxas lançados à empresa citada acima, tem sido recolhidos regularmente em dia, conforme artigo 7º da Lei nº 4.126/01. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Eu _____ Aparecido Donizete de Oliveira, matrícula nº.093, conferi e subscrevi.

Data de Validade da Certidão: 24/12/2015

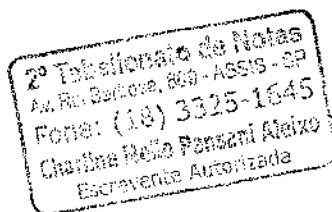
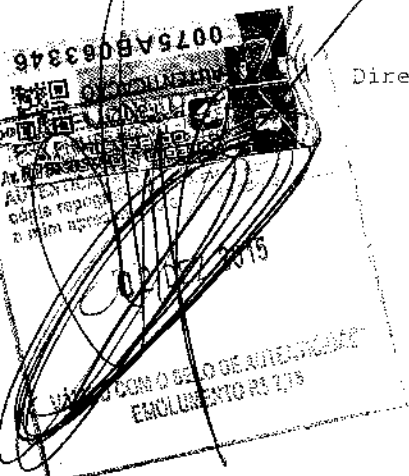
Funcionário Responsável: Aparecido Donizete de Oliveira

Assis, 25 de Novembro de 2015

Érica Passarolli

Diretora do Departamento de Tributação

Ramais 3311, 3338 e 3339 - Fax: Ramal 3339





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUCOES - ME
CNPJ: 14.814.069/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:19:13 do dia 30/11/2015 <hora e data de Brasília>.

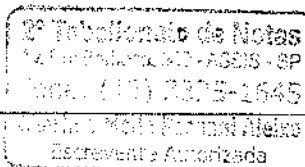
Válida até 28/05/2016.

Código de controle da certidão: **347B.26BA.542C.080E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
14.814.069/0001-63
 MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/12/2011

NOME EMPRESARIAL
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SCC PRODUÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R ANITA GARIBALDI

NÚMERO
112
 COMPLEMENTO

CEP
19.807-290
 BAIRRO/DISTRITO
VILA SANTA RITA

MUNICÍPIO
ASSIS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
escritorioassis@bol.com.br

TELEFONE
(18) 3323-4282

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/12/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/11/2015** às **14:11:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14814069/0001-63

Razão Social: SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES ME

Endereço: RUA ANITA GARIBBALDI 112 / VILA SANTA RITA / ASSIS / SP / 19807-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

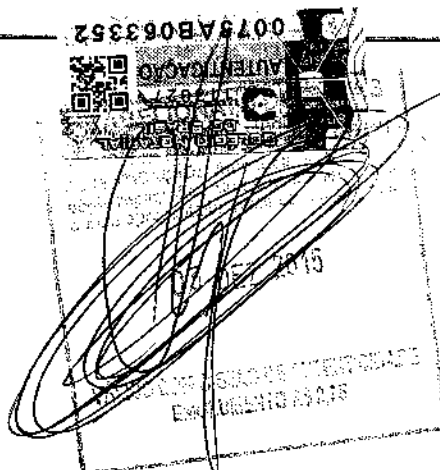
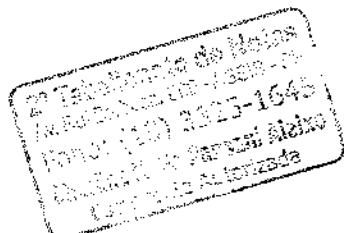
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2015 a 21/11/2015

Certificação Número: 2015102313065038357870

Informação obtida em 03/11/2015, às 14:12:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME, estabelecido na RUA ANITA GARIBALDI, 112, VILA SANTA RITA, Assis, SP, CEP:19807-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assis - SP, 30/11/2011

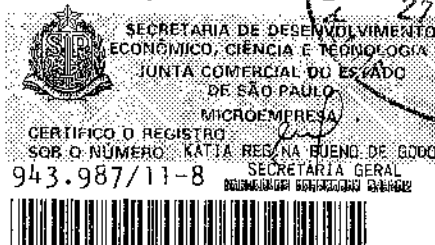
Silvia Cristina de Campos

Empresário - SILVIA CRISTINA DE CAMPOS

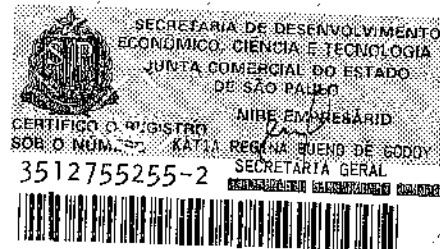
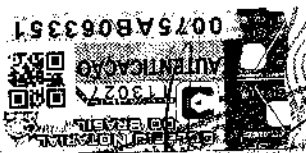
Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro



NOME EMPRESARIAL: SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME = NIRE:



2º Tabelionato de Notas
Av. Paulista, 101 - 05510-070
Fone: (11) 3045-1540
Chefe do 2º Tabelionato de Notas
Escritório Autêntica



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 27 de Novembro de 2015.

Ilustríssimo Presidente da Comissão de licitação

Tendo em vista o ofício que solicita a contratação de
**SHOWS ARTISTICOS PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSARIO DO
MUNICIPIO DE GUAPIRAMA.**

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar
o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
LEANDRO ORALNDINI FRANCISCO
Presidente da Comissão de Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 01 de Dezembro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2016".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

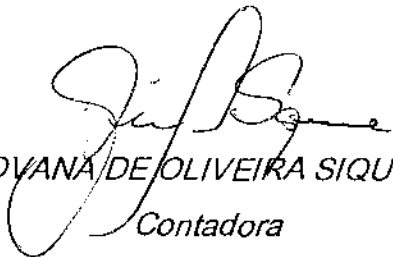
09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município

D = 1547 = 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens R\$ 130.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Nesta

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à contratação, pelo valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de shows artísticos com os cantores A DUPLA "**JOÃO BOSCO E VINICIUS**", DUPLA "**GILBERTO E GILMAR**" com apresentação definida para 03 E 04 de março de 2016, como parte das festividades alusivas às Comemorações do aniversário da cidade com a realização da 2º Exposição da Feira do Agronegócio Guapiramense- EXPOGUAPI.

Considerando as informações enviadas pelo Chefe do Executivo;

Considerando, que existe previsão legislativa no calendário festivo do município para realização da Feira do Agronegócio;

Considerando que se trata de um evento cultural, onde contará com atividades direcionadas ao agronegócio do Município;

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária nº 09.04. 13.392.0014.2-039-339039 -2300 - FR - 0 D= 1547, para fazer face às obrigações



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação de referidos artistas está no inciso III, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por dito dispositivo, será legítima, se os artistas cuja contratação se deseja, são consagrados pela opinião pública ou pela crítica especializada.

No presente caso, as duplas de cantores "sertanejos" são consagradas pela opinião pública regional, como pela crítica especializada, e proporcionará ao público espetáculo de caráter cultural.

O caso em tela reporta à hipótese da impossibilidade de julgamento objetivo, individualizada pela "natureza personalíssima da atuação do particular, que impede julgamento objetivo". Essa incerteza deriva basicamente da natureza subjetiva da avaliação, pois a natureza da prestação envolve fatores intelectuais, artísticos, criativos e assim por diante". Ainda, exemplifica, "um Município que esteja organizando um grande show popular comemorativo do aniversário da cidade e pretenda contratar um cantor para a apresentação. Não há critério que permita selecionar um, dentre os diversos cantores preferidos pelo público, como sendo "o" melhor. Será a hipótese de escolher determinado artista e realizar a contratação direta, sem licitação." (MARÇAL JUSTEN, p. 355/356).

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos



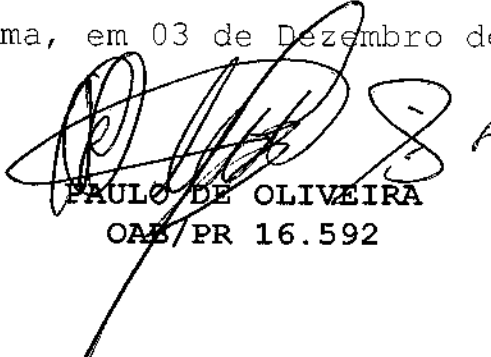
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 03 de Dezembro de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 04 de Dezembro 2015.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 01, exarado pelo senhor prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação das duplas de artistas, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Presidente da CPL

JOSÉ RICARDO XAVIER DIAS
Membro da CPL

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2015

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa SILVIA CRITINA DE CAMPOS PRODUÇÕES-ME -CNPJ 14.814.069/0001-63 a qual fornecerá o shows artísticos com os cantores” JOÃO BOSCO E VINICIUS, GILBERTO E GILMAR”, para a apresentação de evento artístico para comemoração do aniversário da cidade, qual é a 2ª Exposição de Feira do Agronegócio Guapiramense – “EXPOGUAPI” no valor de **R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais)**, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guapirama – PR, em 07 de Dezembro 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

RUA DOIS DE MARÇO, 460 - CENTRO - CEP: 86465-000

CNPJ: 75.443.812/0001-00 - Telefone: (43) 3573-1122

GUAPIRAMA - Paraná

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Data de Publicação 07/12/2015 16:29:53

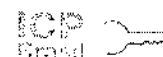
Ano 2015

Categoria PROCESSOS LICITATÓRIOS

Subcategoria

Descrição do
Arquivo Aviso de Inexigibilidade 023/2015**Dados do Certificado digital**

Titular	CPF / CNPJ
Tipo de Certificado	Formato do Certificado
Empresa Expedidora	
Empresa Certificadora	
Unidade Organizacional	
Data de Expedição	Data de Validade





WIFI NET
INTERNET BANDA LARGA

Você pode acessar tudo o que quiser.

Sem perder tempo.

Santa Antônio da Platina - PR

(43) 9818-7543 - TIM

Administrativo e comercial

(43) 8407-2848 - TIM

Suporte técnico

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama, em 07 de Dezembro de 2015.

novecentos reais) para FABIANY MACEDO REDUA-ME -CNPJ 10.996.509/0001-90.

PIROTECNICOS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E REVEILLON 2015 pelo valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SHOWS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama - PR, em 07 de dezembro de 2015.

que produza seus efeitos jurídicos e legais.

cinco mil trezentos cinquenta e sete reais e sete centavos), nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para

51 a qual realizará show musical para as festividades de revelillon de 2015, no valor de R\$ 25.357,50 (vinte e

para contratação da empresa GABRIEL RODRIGUES LOPES SOM & ALARMES-ME -CNPJ- 07.550.749/0001-1

Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama - PR, em 07 de Dezembro 2015.

termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

do Agronegócio Guapiramaense - "EXPOGUAPI" no valor de R\$ 130.000,00 (centro e trinta mil reais), nos

apresentação de evento artístico para comemoração do aniversário da cidade, qual é a 2ª Exposição de Feira

qual fornecerá o shows artísticos com os cantores "JOÃO BOSCO E VINICIUS, GILBERTO E GILMAR", para a

para contratação da empresa SILVIA CRITINA DE CAMPOS PRODÇÕES-ME -CNPJ 14.814.069/0001-63 e

Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, RATIFICO o parecer, ora apresentado, da referida inexigibilidade de licitação.

Em razão dos pareceres emitidos e a contratação amoldar-se ao previsto no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 c/c a

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ciro Tadeu Alcântara
Presidente

Ribeirão do Pinhal, 30 de novembro de 2015.

- Assuntos Gerais.
- Exame e aprovação da Proposta Organizatória do Exercício 2016;
- Aproveção da Ata da reunião anterior;

Pauta do dia:

Estáto, convoca os associados para a realização de Assembleia Geral Ordinária no dia 11 de dezembro de 2015 às 16:00 horas, em primeira convocação, o Plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, às 17:00 horas, desde verificada a presença mínima de 15 associados, em sua sede, à Rua São Paulo, nº 658, centro, Ribeirão do Pinhal - PR.

O Presidente do Sindicato Rural Patronal de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas Atribuições, art. 31 do

Ribeirão do Pinhal - Paraná - e-mail: sindipatronalrp@hotmail.com

Rua São Paulo, 658 - Fone/Fax: (43)3551-1410 - CEP 86490-000

para os esclarecimentos que se

do Executivo.

de 12 (doze) meses, conforme

ramas informática e suporte

objeto a contratação de empresa

processo licitatório instaurado na

para que produza seus jurídicos

AGÊNCIA, DE EMPRESA PARA

DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

OS OLIVEIRA COMERCIO DE

licitação 045/2015

ME A NECESSIDADE POR UM

DO-DE-OBRA EM GERAL PARA

és reais)

ARANA

/ESTADO DO PARANÁ /PAOD

criminais fornecida pelo Cartório

go público ou exonerado a bem

da do original)

ilíticos, na forma do disposto no

arado pelo estatuto de igualdade

zaso (fotocópia autenticada ou

ou acompanhada do original)

original)

sculino, certificado de reserva

original), além de especialização

ão reconhecida pelo MEC, na

nada do original)

al)

autenticada ou acompanhada do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO nº 043/2015

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, GILBERTO E GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUAL É A 2ª EXPOSIÇÃO DE FEIRA DO AGRONEGÓCIO GUAPIRAMENSE "EXPOGUAPI"**, relativo ao objeto do Processo de Inexigibilidade nº 023/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME**, com sede na cidade de Assis/SP, sito à Rua Anita Garibaldi, 112, Vila Santa Rita - CEP- 19.870-290 no CNPJ/MF sob nº 14.814.069/0001-63, representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 045.435.639-05, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.369.026-0 SSP/PR houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, GILBERTO E GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUAL É A 2ª EXPOSIÇÃO DE FEIRA DO AGRONEGÓCIO GUAPIRAMENSE "EXPOGUAPI"**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, GILBERTO E GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUAL É A 2ª EXPOSIÇÃO DE FEIRA DO AGRONEGÓCIO GUAPIRAMENSE "EXPOGUAPI"**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de inexigibilidade nº 023/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Sendo este valor acima descrito dividido em três pagamentos, 30% no dia 12 de janeiro de 2016, ficando o restante do valor a ser pago ao dia de cada apresentação dos shows (03 de março de 2016 - João Bosco & Vinicius e 04 de março - Gilberto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Gilmar) e 70%, ambos pagamentos serão realizados após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2-039-339039-2300- D=1547- FR 0

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os shows, ora contratados deverão ser realizados nos dias agendados conforme processo já citado, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a realização do objeto desta inexigibilidade;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Realizar os shows nas datas acordadas em estrita observância à sua proposta;
- b) Fornecer todo o material a que se refere esta inexigibilidade, de acordo estritamente com as especificações descritas na Proposta do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 100% (cem por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 2º (segundo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Se a parte CONTRATADA desistir, rescindir ou simplesmente não comparecer no dia do show, será aplicada multa de 100% sobre o valor deste contrato, mais todas as penalidades civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização A fiscalização sobre a realização do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 120 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Inexigibilidade 023/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de Dezembro 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Silvia Cristina de Campos

2º CARTÓRIO

SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES – ME

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG: 033 040 978 94

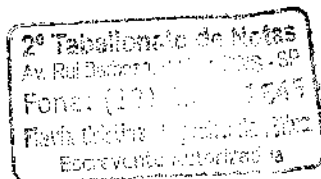
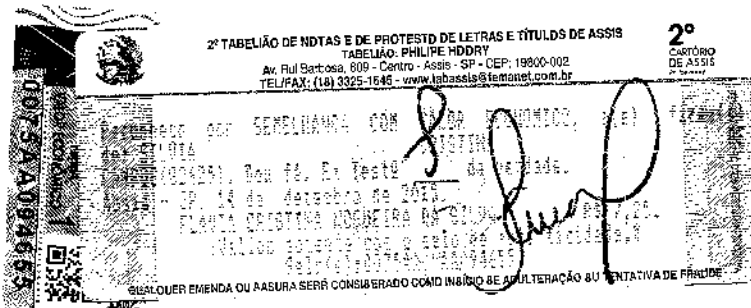
CPF: 134 794 825

2)

NOME:

RG:

CPF: 040 687 758 17



**CONTRATO nº 043/2015**

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, GILBERTO E GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUAL É A 2ª EXPOSIÇÃO DE FEIRA DO AGRONEGOCIO GUAPIRAMENSE "EXPOGUAPI"**, relativo ao objeto do Processo de Inexigibilidade nº 023/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, e a empresa **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME**, com sede na cidade de Assis/SP, sito à Rua Anita Garibaldi, 112, Vila Santa Rita - CEP- 19.870-290 no CNPJ/MF sob nº 14.814.069/0001-63, representada pela Sra. **SILVIA CRISTINA DE CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 045.435.639-05, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 6.369.026-0 SSP/PR houveram por bem celebrar o presente Contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, GILBERTO E GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUAL É A 2ª EXPOSIÇÃO DE FEIRA DO AGRONEGOCIO GUAPIRAMENSE "EXPOGUAPI"**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Processo de Inexigibilidade nº 023/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA SHOWS ARTÍSTICOS COM OS CANTORES JOÃO BOSCO E VINÍCIUS, GILBERTO E GILMAR, PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, QUAL É A 2ª EXPOSIÇÃO DE FEIRA DO AGRONEGOCIO GUAPIRAMENSE "EXPOGUAPI"**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de inexigibilidade nº 023/2015, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Sendo este valor acima descrito dividido em três pagamentos, 30% no dia 12 de janeiro de 2016, ficando o restante do valor a ser pago ao dia de cada apresentação dos shows (03 de março de 2016 - João Bosco & Vinicius e 04 de março - Gilberto e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Gilmar) e 70%, ambos pagamentos serão realizados após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente;

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.004.13.392.0014.2-039-339039-2300- D=1547- FR 0

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega

Os shows, ora contratados deverão ser realizados nos dias agendados conforme processo já citado, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a realização do objeto desta inexigibilidade;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Realizar os shows nas datas acordadas em estrita observância à sua proposta;
- b) Fornecer todo o material a que se refere esta inexigibilidade, de acordo estritamente com as especificações descritas na Proposta do mesmo.
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA, na razão de 100% (cem por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 2º (segundo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: Se a parte CONTRATADA desistir, rescindir ou simplesmente não comparecer no dia do show, será aplicada multa de 100% sobre o valor deste contrato, mais todas as penalidades civis e criminais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização A fiscalização sobre a realização do objeto do presente contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122 - CEP. 86465-000 - Guapirama/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência de 120 dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Inexigibilidade 023/2015

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 09 de Dezembro 2015.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Silvia Cristina de Campos

2º CARTÓRIO

SILVIA CRISTINA DE CAMPOS PRODUÇÕES - ME

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME:

RG: 083 040 978 94

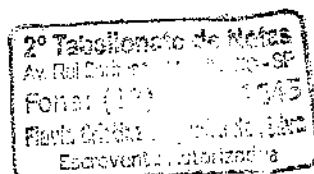
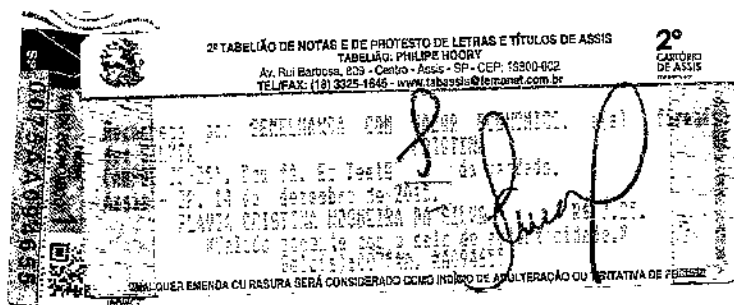
CPF: 134 794 525

2)

NOME:

RG:

CPF: 040 687 758 17



Mitra Jr

**SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE
REGULARIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
INEXIGIBILIDADE 023/2015

COMUNICADO EM GERAL

(i) especificação dos animais:

ANIMAL (Quantidade)	ESPÉCIE	PELAGEM / COR	RAÇA	SEXO
01	Bovino (novilha)	Mamom	Pé-duro	Fêmea

Esclareceremos mais que, em não sendo reclamado a propriedade do(s) animal(is) em referência, no prazo de 90 (noventa) dias, o mesmo será doado a instituições competentes.

Londrina, 15 de janeiro de 2016

Triunfo
ECONOMÍA

CLASSIFICAÇÃO

sumptions:

NHAL - PR.

4.

Para pacientes com problemas de ingestão do referido pregão será localizada à Rua Paraná, nº 607, consultoria e retirada mediante a sexta-feira, no horário das 9h às 18h.

(www.mbreraadoplina.pr.gov.br)

PHAL - PR.

no endereço eletrônico (www.prefeitura.municipal.localizada) para consulta e inscrições, de segunda a sexta-feira disponível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 04 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"VIRADA - Contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos em comemoração ao aniversário da cidade no ano de 2016".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.04 – Divisão de Cultura

13.392.0014.2-039 – Apoio e incentivo a produção de cultura, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município

D = 1547 = 33.90.39.23.00 – Festividades e Homenagens R\$ 130.000,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta